## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

## Resolução do Conselho do Governo n.º 171/2005 de 10 de Novembro de 2005

A Câmara Municipal de Vila do Porto construiu, na década de 1990, no prédio denominado "Baixa do Vigário", sito na Praia Formosa, freguesia de Almagreira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192.° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 165, um recinto ao ar livre para actividades culturais e recreativas, cujo investimento se elevou a € 59 855,74;

Considerando que a mencionada obra foi realizada com o acordo do proprietário do referido prédio, sem prejuízo da posterior formalização do processo de aquisição do mesmo pela Câmara Municipal de Vila do Porto;

Considerando que, em 2002, a Câmara Municipal de Vila do Porto procedeu à construção de balneários no dito recinto, tendo despendido para o efeito a quantia de € 33 172,36;

Considerando que, com o falecimento do proprietário, a Câmara Municipal de Vila do Porto envidou todos os esforços junto das pessoas havidas como suas herdeiras no sentido de proceder à aquisição do referido terreno, não tendo alcançado o acordo de todos eles para que o negócio se pudesse concretizar pela via do direito privado;

Considerando que, por tudo isto, a Câmara Municipal de Vila do Porto, por deliberação de 29 de Março de 2004, resolveu requerer ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública da expropriação do referido prédio rústico, tendo tal requerimento sido formalizado em 30 de Maio de 2005;

Considerando, por último, que a deliberação anteriormente referida, bem como o requerimento que se lhe seguiu, observam o disposto nos artigos 10.º e 12.º do Código das Expropriações.

Assim, nos termos das alíneas z) e bb) do artigo  $60.^{\circ}$  do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

- 1. Declarar, ao abrigo dos artigos 13.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a utilidade pública da expropriação do prédio identificado no mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, no qual foi construído pela Câmara Municipal de Vila do Porto um recinto ao ar livre para actividades culturais e recreativas.
- 2. Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 26 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.* 

## **ANEXO**

## MAPA DA EXPROPRIAÇÃO

Identificação dos proprietários e outros interessados	Artigo Matricial	N.º do Registo Predial
José da Encarnação Bettencourt Cabral – Estrada Arraiado, n.º 4, 9630-103 Lomba da Fazenda;  Teresa Maria Bettencourt Cabral – Av. Da Força Aérea, 2724 –506, Amadora;  Maria Lídia Cabral – Fonte Nova, Almagreira, 9580, Vila do Porto;  José Pedro de Almeida Braga e Gertrudes Morais Cabral	192/Praia Formosa/ Almagreira (Rústico)	165/Almagreira
Braga – 69 Newton Street, apt. 1 L, Somerville, Massachusetts 02143 E.U.A;  João Coelho Cabral e Maria Inês Resendes Sousa Cabral – 28 Water Street, Hudson, MA 01749, E.U.A;		
Ir. José Coelho Cabral – Casa de Saúde do telhal, 2725 Mem Martins;		
Maria Inês Cabral – 1167 Bodega Dr. Sunnyvale, Califórnia 94086, E.U.A;		
Eduardo Coelho Cabral – 12 Shuam Street, Stoughton, Mass 02072		